PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16
Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br
Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

LEI Nº. 1.788/2004 DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre alienação de bem público e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em Leilão Público o veículo oficial GM/Kadett Ipanema GL, ano 1994, modelo 1995, capacidade para 5 lugares, cor vermelha, chassi 9BGKZ35GSRB401493, placa CDZ 2585, gasolina, inscrito no PPM sob o nº 1.014, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o valor deve ser igual ou superior ao mínimo de avaliação feita pela Comissão de Avaliação do Município. A renda da alienação será revertida em favor do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 16 de janeiro de 2004; 132 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 120 Anos de Sede de Comarca.

PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA